



### ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### 1. **OBJETO**

Aquisição de insumos para o Laboratório de Química e Toxicologia Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues / SPTC, por meio do Segundo Termo Aditivo do Termo de Adesão n° 37/2019 - Eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, referente a transferência obrigatória previstas no inciso I, art. 7º da Lei n. 13.756/2018, do Fundo Nacional de Segurança Pública ao Estado de Goiás, na modalidade Fundo a Fundo.

### 2. **JUSTIFICATIVA**

Aquisição de insumos para o Laboratório de Química e Toxicologia Forense do Instituo de Criminalística Leonardo Rodrigues é considerada indispensável para a realização de exames periciais, para a produção de provas de forma célere e robusta na instrução dos Inquéritos Policiais e Processos Judiciais relacionados a diversos crimes atendidos pela SPTC/GO, como crimes de homicídios, tráfico de drogas, crimes sexuais, envenenamentos, crimes de trânsito, incêndio criminoso, entre outros. Em muitas situações, as equipes necessitam realizar as perícias nos locais, como exemplo, pode-se citar quando encontram laboratórios clandestinos para síntese de drogas, onde peritos criminais atendem esses locais para constatarem o tipo de substância química.

Diante da alta demanda de perícias relacionadas a perícia em substancias químicas e toxicológicas, é necessário a aquisição dos insumos destacados neste termo de referência, produzindo exames periciais que colaboraram na promoção da redução da criminalidade violenta, o combate ao tráfico de drogas, o fortalecimento da cadeia de custódia (preservação de provas).

### 3. <u>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE E CUSTO ESTIMADO</u>

	ITENS PARA ME/EPP							
Item	Código	Objeto:	Un.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total		
1	62.674	Placa cromatográfica de alumínio, com cobertura de sílica gel 60 de 0,20 mm espessura, tamanho 20x20 cm. Caixa com 25 folhas. Garantia: CDC	Caixa com 25 folhas	56	R\$ 1.315,40	R\$ 73.662,40		
2	84.013	Coluna Cromatográfica para equipamento Agilent tecnologies HP-5 MS Dimensões 30m X 0,25 mm,	Un.	3	R\$ 4.288,28	R\$12.864,84		

00,,		0E1/00 VEINIADONA - 0000200/ 0420 -				
		espessura de filme 0,25 micra, 325/350°C, compatível com Part number: 19091S-433. Garantia: CDC				
3	78.379	Seringa de Headspace para equipamento Agilent, 2,5 ml, fixed neede, PTFE-Tip plunger, 23/56mm, compatível com Part Number: 8010-0364. Garantia: CDC	Un.	2	R\$ 1.909,33	R\$3.818,66
4	57.151	Seringa líquidos para equipamento Agilent, 10ul, 26/20, cone tipe, compatível com Part Number: 8010-0352. Garantia: CDC	Un.	4	R\$ 415,52	R\$ 1.662,08
5	72.257	Filamento (EI) para equipamento Agilent, p/temperaturas elevadas GC/MS modelo 5975C. compatível com Part Number: G7005-60061. Garantia: CDC	Un.	4	R\$ 1.541,08	R\$ 6.164,32
6	11.964	Tubo capilar sem heparina, frasco com 500 peças. Garantia: CDC	frasco com 500 peças	30	R\$ 38,76	R\$ 1.162,80
7	65.959	Tampa crimp: Tampa Alumínio Crimp 20mm Safety Septo PTFE/Silicone para Headspace. Pacote com 100 unidades. Garantia: CDC	Pacote com 100 unidades	55	R\$ 464,98	R\$ 25.573,90
8	78.360	Insert 150-200μL de vidro, volume 150-200μL, para uso em vial de 2 mL com 9mm de topo, com base de plástico, caixa com 100 unidades. Garantia: CDC	Caixa com 100 unidades	60	R\$ 150,13	R\$ 9.007,80
09	26.904	Vial 2 ml - Claro12X32 2mL Tampa Azul Septo Tampa de rosca azul em polipropileno pre-encaixada no vial. Caixa com 100 unidades. Garantia: CDC	Caixa com 100 unidades	73	R\$ 164,13	R\$ 11.981,49
10	72.265	Kit de teste rápido multianalitos em urina: teste imunocromatografico, qualitativo, para identificação seletiva de COC 150 ng/ml / THC 50 ng/ml / AMP 300 ng/ml / MET 300 ng/ml / BZD 300 ng/ml / MOR-OPI 300 ng/ml / MDMA 500 ng/ml / PPX 300 ng/ml / TCA 1000 ng/ml / PCP 25 ng/ml em urina humana.  Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.  Vencimento: O teste deve apresentar validade de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	Un.	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
11	23.362	Fita pH - Papel Indicador de pH 0 A 14, Caixa com 100 unidades.  Vencimento: O teste deve apresentar validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Caixa com 100 unidades.	30	R\$ 36,05	R\$ 1.081,50
12	27.495	Piridina anidra Fórmula Molecular C5H5N, Peso Molecular 79,10 CAS Number 110-86-1 Pureza 99,8% Frascos 4x25 mL. Validade de 12 (doze) meses.	Frascos 4x25 mL	1	R\$ 831,33	R\$ 831,33
13	84.034	Padrão analítico de Metsulfuron metílico: Fórmula: C14H15N5O6S Peso Molecular: 381,86 CAS 74223-64-6 Frasco 100 mg. Validade de 12 (doze) meses.	Frasco 100 mg	1	R\$ 773,33	R\$ 773,33
14	51.848	Padrão analítico de Lambda-cialotrina Fórmula: C <sub>23</sub> H <sub>19</sub> ClF <sub>3</sub> NO3 Peso Molecular: 449,85 CAS 91465-08-6 Frasco 100 mg. Validade de 12 (doze) meses.	Frasco 100 mg	1	R\$ 1.508,00	R\$1.508,00
15	47.536	Padrão analítico de Atrazina: 2-Chloro-4-ethylamino-6- isopropylamino-1,3,5-triazine; Fórmula C8H14ClN5; Peso Molecular: 215,68 CAS 1912-24-9 Frasco 250 mg. Validade de 12 (doze) meses.	Frasco 250 mg	1	R\$ 954,27	R\$ 954,27
16	84.038	Padrão analítico de Boldenona cipionato: C27H38O3 Peso	Frasco 50	1	R\$	R\$1.801,30

1/03/22, 08:56		SEI/GOVERNADORIA - 000025973426 - Termo de Referência						
		Molecular 410,59 CAS 106505-90-2 Frasco 50 mg. Validade de 12 (doze) meses.	mg		1.801,30			
17	84.037	Padrão analítico de Sildenafil: C22H30N6O4S Peso Molecular 474,58 CAS 171599-83-0 Frasco 500 mg. Validade de 12 (doze) meses.	Frasco 500 mg	1	R\$ 1.942,00	R\$ 1.942,00		
18	84.035	Padrão analítico de Atenolol C14H22N2O3 Peso Molecular 273,38 CAS 29122-68-7 Frasco 100 mg. Validade de 12 (doze) meses.	Frasco 100 mg	1	R\$ 1.095,13	R\$1.095,13		
19	84.036	Padrão analítico de Digoxina: C <sub>41</sub> H <sub>64</sub> O14 Peso Molecular 780,94 CAS 20830-75-5 Concentração 1mg/mL Ampola de 1 mL. Validade de 12 (doze) meses.	Ampola de 1 mL	1	R\$ 490,86	R\$ 490,86		
20	84.047	Padrão analítico de Carbamazepina: C15H12N2O Peso Molecular 246,33 CAS 298-46-4 Concentração 100 mcg/mL Ampola de 1 mL. Validade de 12 (doze) meses.	Ampola de 1 mL	1	R\$ 1.169,73	R\$ 1.169,73		
21	84.044	Padrão analítico de AlfaHidroxialprazolam: C17H13ClN4O Peso Molecular 329,80 Concentração 100 mcg/mL Ampola de 1 mL CAS 37115-43-8. Validade de 12 (doze) meses.	Ampola de 1 mL	1	R\$ 596,47	R\$ 596,47		
22	84.046	Padrão analítico de Nordiazepam: C15H11ClN2O Peso Molecular 275,74 Concentração 1 mg/mL Ampola de 1 mL CAS 1088-11-5. Validade de 12 (doze) meses.	Ampola de 1 mL	1	R\$ 1.000,44	R\$1.000,44		
23	84.048	Padrão analítico de 77-Aminoflunitrazepam: C16H14FN3O Peso Molecular 290,34 Concentração 1 mg/mL Ampola de 1 mL CAS 34084-50-9. Validade de 12 (doze) meses.	Ampola de 1 mL	1	R\$ 1.239,50	R\$1.239,50		
24	51.848	Padrão analítico de Morfina: C17H19NO3 Peso Molecular 288,36 Concentração 1 mg/mL Ampola de 1 mL CAS 57- 27-2. Validade de 12 (doze) meses.	Ampola de 1 mL	1	R\$ 879,59	R\$ 879,59		
25	84.045	Padrão analítico de Fenobarbital: C12H12N2O3 Peso molecular 237,27 Concentração 1 mg/mL Ampola de 1 mL CAS 50-06-6. Validade de 12 (doze) meses.	Ampola de 1 mL	1	R\$ 1.129,22	R\$ 1.129,22		
26	84.042	Padrão analítico de Carisoprodol: C12H24N2O4 Peso molecular 260,33 Concentração 1 mg/mL Ampola de 1 mL CAS 78-44-4. Validade de 12 (doze) meses.	Ampola de 1 mL	1	R\$ 504,58	R\$ 504,58		
27	84.043	Padrão analítico de Ácido gama-hidroxibutírico-GHB: C4H6NaO3 Peso molecular 132,12 Concentração 1 mg/mL Ampola de 1 mL CAS 591-81-1. Validade de 12 (doze) meses.	Ampola de 1 mL	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00		
28	50.702	Pipeta para pipetagem em série, monocanal, 1μL-10ml, com ponteiras de diferentes tamanhos. Apresentar certificado de calibração.	Un.	1	R\$ 4.249,45	R\$ 4.249,45		
		Garantia: 12 (doze) meses.						

	ITENS – DISPUTA GERAL							
Item	Código	Objeto:	Un.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total		
29	65.959	Tampa crimp: Tampa Alumínio Crimp 20mm Safety Septo PTFE/Silicone para Headspace. Pacote com 100 unidades. Garantia: CDC	Pacote com 100 unidades	165	R\$ 464,98	R\$ 76.721,70		

O valor total para esta aquisição é de R\$ 264.366,70 (Duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

# 4. APLICAÇÃO DA LEI ESTADUAL 17.928/2012

Não há óbice para aplicação do art. 7º e 9º, Lei Estadual 17.928/2012, que contemplam o tratamento diferenciado para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

Itens 1 à 28 - ME-EPP

Item 29 – Disputa geral

### 5. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 A entrega dos objetos deverá ser total no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente;
- 5.2 Os objetos deverão ser entregues no Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, localizado na Avenida Engenheiro Atílio Correa Lima, n. 1223, Cidade Jardim, Goiânia – GO, CEP 74.425-030
- 5.3 O horário para entrega dos objetos deverá ocorrer no período das 08:00 hs as 16:00 hs, em dias comerciais.

# 6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## 6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.1.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- 6.1.3 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.1.4 Como condição para a celebração do ajuste, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e ainda:
- 6.1.5 A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- 6.1.6 Manter todas as condições de habilitação exigidas na contratação até a entrega total do objeto a ser adquirido.
- **6.1.7** Aceitar nas mesmas condições estabelecidas no Termo de Referência, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da aquisição, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral desta e antes de efetuado o pagamento.

### 6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.2.1 Dar conhecimento ao titular e ao prestador dos serviços de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto (prestação dos serviços).
- 6.2.2 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.
- 6.2.3 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato e ainda:
- a) Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que jugar insuficiente, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

### 7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).
- 7.2 O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previsto ao edital.

## 8. VIGÊNCIA (caso haja contrato)

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

## 9. <u>SANÇÕES</u>

- **9.1** Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:
- a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportarse de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;
- **b)** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções:
- I 10% ( máx. 10 %) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (max. 0,3%) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III 0,7% (max 0,7%) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a **CONTRATANTE**, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;
- f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).
- **9.2** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR NASCENTES DOS SANTOS CORREA**, **Perito** (a) Criminal, em 13/12/2021, às 11:46, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARCELINO DA SILVA**, **Gerente**, em 14/12/2021, às 11:13, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO**, **Superintendente**, em 14/12/2021, às 14:20, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000025973426 e o código CRC B61402AD.

COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AVENIDA ATILIO CORREIA LIMA , Nº. 1.223 - Bairro CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-030 - (62)3201-9533.



Referência: Processo nº 202100016011482



SEI 000025973426

Criado por julianagd, versão 2 por julianagd em 13/12/2021 11:19:20.